



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 1202

DECISÃO Nº231/2022

PROCESSO Nº474559/2022

INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA/PA

EMENTA: APROVA a "ADEQUAÇÃO DO REGIMENTO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA/PA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº1074/2016 E OFÍCIO Nº1929/2021, DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA".

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunido em Sessão Plenária Ordinária Nº1202, em 15 de dezembro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Elizene Sarmento, objeto de solicitação de ofício CONFEA; CONSIDERANDO que o CONFEA aprovou em 24 de maio de 2016 a Resolução 1.074, onde em anexo é apresentado o novo perfil de Regimento Interno a ser adotado pelos CREAS, adequando a legislação atual; CONSIDERANDO que o CREA-PA, através da Decisão da Plenária nº 182/2020, encaminhou para homologação deste CONFEA por meio de mensagem eletrônica de 16 de outubro de 2020 (SEI 0385709), o novo regimento para homologação; CONSIDERANDO que o mesmo através do Ofício Nº 91/2020-SPL/CREA, de 15 de Julho de 2020, foi baixado em diligência o processo para que fossem revistos alguns pontos que constavam no Regimento para ajustes. CONSIDERANDO que o CREA-PA recebeu a demanda e repassou à Comissão de Estudos e Normas para que a mesma analisasse o processo e atendesse a solicitação do CONFEA. A Comissão de Estudos e Normas apreciou a solicitação e manifestou-se através da Deliberação nº 003/2022, onde ajusta os pontos questionados pelo CONFEA. A Presidência do CREA-PA repassou a essa relatora para apreciação do Plenário; CONSIDERANDO finalmente o Parecer exarado pela Conselheira Relatora deste Plenário **DECIDIU APROVAR**, por maioria de consenso, a adequação do Regimento do CREA-PA em conformidade com a Resolução nº1074/2016 do CONFEA, nos seguintes termos: *“Após a análise do processo concorda com os termos apresentados pela Comissão de Estudos e Normas as quais anexamos a Minuta do Regimento com as Alterações Propostas”*. Presidiu a reunião a Senhora **Adriana Falconeri Rebelo Boy**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias de Freitas, André Martha Tavares, Antônio Rosa Moita, Breno Farias da Silva, Danilo da Silva Begot, Dilson Augusto Capucho Frazão, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Everton Ruggeri Silva Araújo, Gelson Ferreira da Silva Neto, Inês Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir de Castro Diniz, Jomar Sousa Ferreira Lima, José Guilherme Silva Melo, Kepler José Braun Guimarães,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

Mário Couto Soares, Milena Pantoja de Souza Peper, Raimundo Nonato do Espírito Santo dos Santos, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Sérgio Fernando Lobato Moreira, Thais Gleice Martins Braga. Votaram contrariamente os senhores Conselheiros: Alessandra Damasceno da Silva, Antônio José Figueiredo Moreira, Clarindo Rodrigues da Silva Junior, Cláudia Viana Urbinati, Janilton Maciel Ugulino, José Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira de Oliveira, Ricardo José Lopes Batista, Rodolfo Ramos de Souza. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Cléber de Souza Oliveira, Eli Carlos Duarte de Andrade, Fábio Antônio do Nascimento Setúbal, José de Souza Teixeira Junior, Wilson Carvalho da Silva Junior.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 15 de dezembro de 2022


Adriana Falconeri Rebelo Boy
Presidente



Documento assinado eletronicamente por meio do SISCREA do usuário Adriana Falconeri Rebelo Boy na data e hora: 16/12/2022 12:25:32, conforme horário oficial de Brasília, com uso de login e senha fundamentado no art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.